

LEI Nº 383/1993

"Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o Triênio 1994, 1995, 1996.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos, elaborado nos Termos da Legislação vigente, compreendendo os Exercícios de 1994, 1995 e 1996, conforme Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Na Elaboração Anual das propostas Orçamentárias, serão reformuladas as importâncias Consignadas aos Projetos, podendo, em consequência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos constantes do Anexo desta Lei.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Comprida, 03 de Dezembro de 1993

José Oscar Silva
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se